



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI N° 1.980/2025

**SÚMULA:** Altera Lei nº 1.824/2022, e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 014/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o Art 1º da Lei nº 1.824/2022 passando a vigorar a seguinte redação.

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à União Federal – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0016-31 – Superintendência do Patrimônio da União no Paraná – SPU-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Rua João Parolin, nº 224, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a área urbana identificada na matrícula nº 8.324, do Cartório de Registro de Imóveis, lote nº 02, destacado da Praça nº 03, com área de 1.271,31 metros quadrados, onde há a construção e manutenção do Fórum da Justiça Eleitoral.”*

**Art. 2º** Revoga o Art. 7º da Lei nº 1.824/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de maio de 2025.

**DEVAIR FABRIS**

Prefeito Municipal

[https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/maio\\_2025/digital\\_21\\_05\\_2025.pdf](https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/maio_2025/digital_21_05_2025.pdf)